SUMÁRIO

LEI Nº 490/2015	
Pagina	01
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÃO
Pagina	02

LEI Nº 490/2015

Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2014-2024, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no Anexo I, com duração de 10 (dez) anos.
- Art. 2º O Município, através do Fórum Municipal de
 Educação FME procederá às avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.
- **§** 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.
- § 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
- Art. 3º O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporte e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os

mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

- **Art. 4º** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 17 DE JUNHO DE 2015 E SANCIONADA NO DIA 18 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM Prefeito Municipal



Α	
M	
п	
8	
KY	
21	
ЯR	
A I	
ZII	
NI	
7(
М	
20	
16	
ľ	
1	
D	
ΙΑ	
₹:	
4(
O	
ro	
H	
11	
ei	
Α	
11	
. N	
41	
ч	
С	
112	
ľA	
ш	
. (
ш	
N	
1 N	
Δ.	
- 1	
313	
11	
R/	
١.	
118	
311	
)][
N	
ŧſ	
01	
D	
20	
16	
5	

PLANO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS – MA, 2014-2024 (TEXTO-BASE)

Esperantinópolis – MA Junho 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

Prefeito Municipal

LOURÊNCIO MOURA DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito

MANOEL JOVITA DE ARRUDA

Secretario Municipal de Educação

MARIA IVANILDES CARNEIRO MIRANDA

Secretaria adjunta de Educação

LIVIANE MARIA ALCÂNTARA RIBEIRO

Coordenara Pedagógica do Município de Esperantinópolis

JOSÉ ROBERTO SANTOS SOUSA

Coordenador da Equipe Técnica

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – MEC/SEDUC/UNDIME

ELISABETH GOMES RENATA VARELLA LUCINETE VILANOVA CYNTHIA SOARES

COMISÃO COORDENADORA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO (Portaria 042 de 10 de dezembro de 2013)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Daniele Brito Costa

Liviane Maria Alcântara Ribeiro

Antonia Marcia Alencar

Rosellyn Barbosa Araújo

Eloneide de Sousa Bonfim

Rosângela Jovita Barroso Oliveira

Vera Lúcia Bezerra Maciel da Silva

Águida Campelo de Carvalho

Maria Silda Jovita Bezerra

Representante do Conselho Municipal de Educação

Rilson Amorim Pereira

Juscelino Carneiro Lima

Marlon Silva Borges

Representantes do SINPROESEMMA

Paulo Cesar da Silva

Gilcéia David Meneses

Representantes dos Gestores de Escola

Poliana Rodrigues Oliveira Araújo

Eliuda de Lima Pereira

Representantes do Conselho Tutelar

Maria de Fátima Paiva Viterbo

Francilene Rodrigues do Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Isabel Cristina Veras

Mônica Mota dos Anjos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elzivane Paulino da Silva

Irisnara Nunes Alves

Representantes do Poder Legislativo

Manoel Leilson Sousa Silva

Edízio Gomes da Silva

EQUIPE TÉCNICA DE SISTEMATIZAÇÃO

ANTONIA MARCIA ALENCAR – Coordenadora da Educação Infantil

RAQUEL SOUSA COSTA – Coordenadora da Educação Infantil

VANDIMAR OLIVEIRA DIAS – Coordenador do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos e Educação Campo

MOZANIEL SILVA CARVALHO - Coordenador do Ensino Fundamental — Educação de Jovens e Adultos ELEONEIDE DE SOUSA BONFIM — Coordenadora da Educação Campo

CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL:

GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

LIGIÉRIA ALVES DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO

A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano e diversos são os documentos que corroboram com tal afirmação. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, afirma que "é direito de todo ser humano o acesso à educação básica", assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que "toda pessoa tem direito à educação".

Nesse sentido, a educação na sociedade tem como propósito, desenvolver iniciativas que contribuam para o desenvolvimento humano, na medida em que viabiliza o atendimento às demandas e interesses daqueles inseridos no processo de escolarização.

No entanto, a escola sozinha tão pouco dará conta dessas demandas, faz-se necessário propor ações que envolvam todos - poder público, sociedade, escola, professor, aluno e família – pois a educação é um processo politicosocial, a educação é mais que uma simples aquisação de saber. Ela propicia o desenvolvimento e a participação política ativa.

Assim, visando implantar e desenvolver uma politica pública educacional que contemple as demandas da educação no municipio de Esperantinópolis, o Poder Público Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com diversos segmentos sociais (sindicatos, associações, conselhos municipal, representantes de pais e alunos, secretarias e departamentos municipal, coordenadação pedagógica municipal, sociedade civil organizada) apresenta em versão preliminar do Plano Municipal de Educação - PME com vigencia decenal para o município de Esperantinópolis.

Parte I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

1.1 Aspectos Históricos

No início do século XX, quando a indústria de tecelagem iniciava seu ciclo no Maranhão, e Barra de Corda surgiu como grande centro de comercialização algodoeira fundou-se aí, a firma Manoel José Salomão que visando expandir sua área de influência, abriu uma filial no lugar Angelim, vinte léguas abaixo, na margem direita do rio Mearim.

Partindo do Angelim, o caçador Cândido Mendes da Silva encontrou uma lagoa, duas léguas depois do rio, tendo ali fundado um povoado, numa data imprecisa de 1910. O fundador deu o nome de Centro do Boi ao lugar. Seguindo os passos de Cândido Mendes da Silva, vieram fixar-se na localidade, dentre outros, Aristides Vieira, Manoel Cardoso, Pedro Lopes, José Pinto e Eloy Pinto que levantaram suas casas em local próximo à lagoa.

Posteriormente, vieram muitos outros cidadãos oriundos de Barra de Corda, Itapecuru e Pastos Bons, que muito ajudaram no desbravamento do território. Em 1920, Frei Josué de Monza visitando o povoado, chamou a nova terra de Boa Esperança, nome que perdurou até a criação do município.

Com as presenças constantes de autoridades de Barra de Corda em Boa Esperança, os políticos locais animou-se a tentar a emancipação do lugar, tendo à frente o Sr. João Ângelo Batista, que muito lutou pelo evento.

Quanto à formação administrativa em 31 de dezembro de 1948, por meio da Lei Estadual nº 269 foi criado o Distrito com a denominação de Boa Esperança do Mearim, subordinado ao município de Barra de Corda. Em divisão territorial datada de 1º julho de 1950, o distrito de Boa Esperança do Mearim figura no município de Barra de Corda.

Em 27 de abril de 1954 o então Distrito de Boa Esperança do Mearim é elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis, pela Lei Estadual nº 1.139, desmembrando-se de Barra de Corda. Tornando-se a Sede do novo município, ex-povoado Boa Esperança do Mearim, passando então a chamar-se Esperantinópolis. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

1.2 Localização e Coordenadas Geográficas

Figura 1: Localização do município de Esperantinópolis



FONTE: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Maranhao MesoMicroMunicip.svg

O município de Esperantinópolis está localizado na mesorregião do Centro Maranhense e pertence à microrregião do Médio Mearim.

O município encontra-se distante a 350 km de São Luís, capital do Estado do Maranhão. Tem como limites: ao Norte, o Município de Poção de Pedras, ao Sul, o Município de São Roberto, ao Leste, o Município de Joselândia, e a Oeste, o Município de Lago da Pedra. O Acesso ao município por via rodoviária dá-se através da rodovia estadual MA 012.

O último censo realizado pelo IBGE, em 2010, indicou uma população residente no município de Esperantinópolis de 18.452 habitantes. A população urbana é de 10.035 e a população rural é de: 8.417.

O município de Esperantinópolis apresenta altitude de 44 metros. Apresentando as seguintes coordenadas geográficas:

- coordenadas geográficas decimais (latitude 4. 86827 / Longitude: -44.672)
- coordenadas geográficas sexagesimais (Latitude: 4° 52' 6" Sul / Longitude: 44° 40' 19" Oeste)

1.3 Aspectos Fisiográficos

A densidade populacional vem ser de 38,37 hab./km² e a sua área geográfica de 480,917 km². Não diferente de outros municípios da região centro do Maranhão, o município apresenta uma fisiografia heterogênica,

Clima: Considerando a localização geográfica do Maranhão, próximo ao Equador, os climas que se manifestam no espaço maranhense caracterizam-se por apresentarem elevadas temperaturas com pequenas variações anuais e chuvas satisfatórias distribuídas principalmente no período chuvoso.

Esperantinópolis possui clima característico, quente e úmido, apresentando duas estações anuais bem definidas: a chuvosa, de dezembro a maio; a e a seca, de junho a novembro. Apresentando ainda, uma temperatura média de 30°C e índice pluviométrico chegando a alcançar 1.400mm/ano.

Hidrografia: O Maranhão é o Estado nordestino com maior potencial hídrico, pois sua periferização amazônica proporciona a maior rede hidrográfica da região, com rios perenes e volume d'águas sazonais, com bom índice de chuva, rede lacustre e um grande litoral. O município de Esperantinópolis pertence à bacia hidrográfica do rio Mearim o qual drena sua área. O Mearim é um rio genuinamente maranhense, nasce nas encostas da serra da Menina, próximo à Fortaleza dos Nogueiras, numa altitude de 650 metros, sob a denominação de ribeirão Água Boa. Nessa mesma região, existem outros cursos de água formadores dos rios Grajaú, Parnaíba e Tocantins. O rio Mearim assume, durante longo trajeto, direção sudoeste-nordeste, até a proximidade de Esperantinópolis. Nesse ponto, após receber o afluente, Flores, direciona-se para norte, permanecendo mais ou menos nesse rumo até desembocar na baía de São Marcos, onde se bifurca em dois braços contornando a Ilha dos Caranguejos, depois de percorrer mais de 930 km.

Vegetação: A vegetação predominante na região em que se encontra o município de Esperantinópolis é correspondente à floresta secundária de babaçu, cuja formação está associada à implantação de áreas agrícolas e pastagens, uma vez que após a derrubada da floresta primária, a palmeira de babaçu sobressai com maior pujança. Esta floresta secundária é de vital importância para as famílias de trabalhadores rurais, pois além dos materiais com alto valor de uso (palhas, carvão, talos) retirados da palmeira, faz-se também a coleta e quebra do fruto da palmeira, cujo potencial econômico é inestimável. Calcula-se que dessa semente (amêndoa) pelo menos 68 subprodutos possam ser extraídos. As amêndoas são tiradas com auxílio de um machado, atividade essa desenvolvida geralmente pelas mulheres chamadas quebradeiras de coco.

Relevo: A região Centro Maranhense abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e de planícies, com altitudes abaixo de 200 metros.

No município de Esperantinópolis os solos da região estão representados por Latossolo Amarelo e Podzólico VermelhoAmarelo. Latossolo Amarelo são solos profundos, bem a acentuadamente drenados, com horizontes de coloração amarelada, de textura média e argilosa, sendo predominantemente distróficos, ocorrendo também álicos, com elevada saturação de alumínio e teores de nutrientes muito baixos. São encontradas em áreas de topos de chapadas, ora baixas e dissecadas, ora altas e com extensões consideráveis, apresentando relevo plano com pequenas e suaves ondulações, tendo como material de origem mais comum, as coberturas areno-argilosas e argilosas, derivadas ou sobrepostas às formações sedimentares. Mesmo com baixa fertilidade natural e em decorrência do relevo plano e suavemente ondulado, esse solo tem ótimo potencial para agricultura e pecuária. Devido sua baixa fertilidade e acidez elevada, esses solos são exigentes em corretivos e adubos químicos e orgânicos.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais com textura média e argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas e topo de chapadas, com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares, de outras coberturas argilo-arenosas assentadas sobre as formações geológicas. As áreas onde ocorrem essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência, destacando-se as culturas de

1.4 Aspectos Demográficos

Segundo o censo de 2010 o município de Esperantinópolis possui uma população de 18.452 habitantes. Com uma área de 480,917 km2 a densidade demográfica de 38,37 habitantes por quilômetro quadrado.

A população urbana é de 10.035 e a população rural é de: 8.417.

1.5 Aspectos socioeconômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município de Esperantinópolis cresceu 52,2%, passando de R\$ 42,3 milhões para R\$ 64,3 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,17% para 0,16% no período de 2005 a 2010.

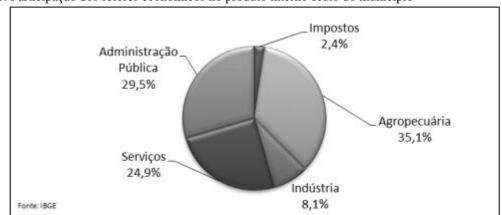
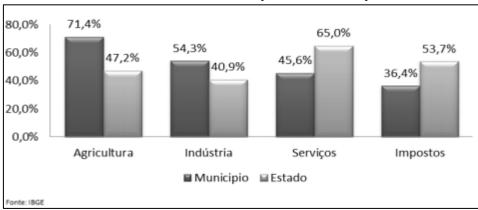


Gráfico 1: Participação dos setores econômicos no produto interno bruto do município

FONTE: IBGE-2010

Estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 62,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,8% em 2010, contra 8,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

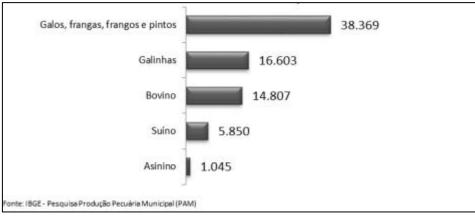
Gráfico 2: Taxa de crescimento do PIB nominal por setor no município



FONTE: IBGE-2010

Produção Agropecuária: Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

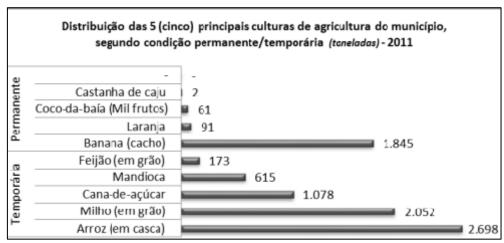
Gráfico 3: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas do município - 2011



FONTE: IBGE/PAM

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 4: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



FONTE: IBGE/PAM

Agricultura Familiar: O município possuía 1.046 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 91% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 57% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 76% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.664 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

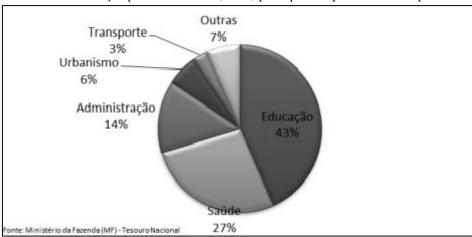
Tabela 1: Quantidade de agricultores cadastrados

	Quantidade de agricultores cadastrados com
	DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	1.664
Estado	342.967
Brasil	4.395.395

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Finanças públicas: A receita orçamentária do município passou de R\$ 12,2 milhões em 2005 para R\$ 21,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 72,4% no período ou 14,59% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,67% em 2005 para 3,62% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,50% para 10,85%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 75,14% da receita orçamentária em 2005 para 37,14% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 28,96% em 2011.

Gráfico 5: Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011



FONTE: Ministério da Fazenda/Tesouro Nacional

As despesas com educação, saúde, administração, habitação e transporte foram responsáveis por 90,12% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,23% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,14%.

1.6 Aspectos Culturais

A questão cultural da população de Esperantinópolis não difere das predominantes no Estado. Inúmeros são os eventos realizados no Município, tanto na zona urbana, quanto na rural. O Bumba-meu-boi, herança dos sertanejos de Grajaú, a Dança da Mangaba dos piauienses que migraram de São Joao do Piauí, o Maneiro Pau, provindo dos cearenses que também trouxeram a quadrilha junina. Os festejos religiosos são celebrados em diferentes épocas do ano, como por exemplo: em janeiro ocorrem as festas de Reis, em maio, os festejos de Maria e em junho e Santo Antônio, São João e São Pedro. O calendário das festas religiosas apresenta belíssima procissão do Domingo de Ramos e o festejo da Padroeira Nossa Senhora de Fátima em Agosto.

Parte II – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

2.1 Aspectos Educacionais

Conforme o Censo Escolar e o Data Escola do INEP, o sistema municipal de ensino de Esperantinópolis conta com 49 escolas sendo: 02 da rede estadual com 1.389 alunos matriculados; 45 da rede municipal com 4.213 alunos matriculados; e 02 da rede privada com 214 alunos matriculados. Essas escolas estão distribuídas no Município da seguinte forma: 13 na zona urbana e 37 na zona rural.

Tabela 2: Quadro demonstrativo de matrículas nas escolas de educação básica

Matrículas em creches	204 estudantes
Matrículas em pré-escolas	661 estudantes
Matrículas anos iniciais	1.915 estudantes
Matrículas anos finais	1.556 estudante
Matrículas ensino médio	996 estudantes
Matrículas EJA	529 estudantes
Matrículas educação especial	0 nenhum

FONTE: Censo Escolar/INEP-2013

Tabela 3: Quadro demonstrativo com resultados Finais do Censo Escolar 2014

NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS											
	E	duc.	Eı	ıs.	Ens.	Eja	Edi	ucação]	Especial	(Aluno	s de Escolas
	Inf	fantil	Funda	mental	Médi		Esp	peciais,	Class	ses E	speciais e
4					О		Inc	luídos)			
NDEC		ಣ				1. 2					
DEPENDECIA	Creche	Pré escola	1°/4°	°6/°5		Fund.	Creche	Pré esc.	1°/4°	5°/9°	Eja- fund. 1, 2
ESTADUAL	0	0	0	333	802	60	0	0	0	5	1
MUNICIPAL	190	545	1739	1063	88	321	1	3	27	20	10
PRIVADA	14	47	93	68	0	0	0	1	1	3	0
TOTAL	204	592	1832	1464	890	381	1	4	28	38	11

FONTE: Censo Escolar/INEP-2014

O transporte escolar apropriado atende 40% dos alunos da rede municipal havendo a necessidade da aquisição de 06 veículos para cobrir toda a rede municipal. Além desses serviços a merenda escolar é distribuída para todas as escolas através de entrega mensal com durabilidade para 23 dias letivos.

O corpo docente e administrativo recebe anualmente cursos de capacitação nas suas áreas específicas, incluem-se também, inspetores de alunos, vigias, merendeiras e pessoal de manutenção das escolas, além disso, o município já aderiu a diversos programas do Ministério da Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2.2 Indicadores de Qualidade

Ideb: O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). O Ideb do município apresentou os seguintes índices em 2013:

Tabela 4: Índices IDEB dos anos iniciais em 2013.

ANOS INICIAIS				
IDEB ATINGIDO IDEB PROJETADO				
3,3 4,9				

FONTE: Censo Escolar/INEP-2014

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Tabela 5: Índices IDEB dos anos finais em 2013.

ANOS FINAIS			
IDEB ATINGIDO IDEB PROJETADO			
2,8 3,2			

FONTE: Censo Escolar/INEP

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Taxa de Redimento: Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada um destas situações constituem a Taxas de Rendimento.

O município de Esperantinópolis no ano de 2013 apresentou as seguintes taxas de rendimento nas escolas de rede municipal.

Tabela 6: Ouadro demonstrativo por etapa escolar

Etapa Escolar	Reprovação	Reprovação Abandono	
Anos Iniciais	12,3% 225 reprovações	1,3% 24 abandonos	86,4%1.578 aprovações
Anos Finais	17,3% 174 reprovações	5,7% 58 abandonos	77,0%775 aprovações
Ensino Médio	4,0% 4 reprovações	25,8% 20 abandonos	70,2%55 aprovações

FONTE: Censo Escolar/INEP

Tabela 7: Quadro demonstrativo por ano escolar (anos iniciais)

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EF	0,3% 2 reprovações	0,8% 3 abandonos	98,9%354 aprovações
2° ano EF	0,6% 3 reprovações	0,9% 4 abandonos	98,5%353 aprovações
3° ano EF	17,5% 53 reprovações	1,4% 5 abandonos	81,1%245 aprovações
4° ano EF	17,3% 63 reprovações	1,4% 6 abandonos	81,3%295 aprovações
5° ano EF	23,7% 107 reprovações	1,9% 9 abandonos	74,4%334 aprovações

FONTE: Censo Escolar/INEP

Tabela 8: Quadro demonstrativo por ano escolar (anos finais)

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6° ano EF	24,0% 77 reprovações	4,8% 16 abandonos	71,2%228 aprovações
7° ano EF	17,4% 49 reprovações	4,7% 13 abandonos	77,9%216 aprovações
8° ano EF	15,8% 37 reprovações	8,2% 19 abandonos	76,0%174 aprovações
9° ano EF	7,2% 14 reprovações	5,6% 11 abandonos	87,2%

FONTE: Censo Escolar/INEP

Prova Brasil: A Prova Brasil tem sido nos ultimo ano uma forma de avalição externa importante para mensurar o nível de leitura e interpretação textual, bem como também a capacidade de operacionalizar as situações problemas advindo do ensino da Matemática. Mas, o que se pode perceber é que no munícipio de Esperantinópolis os alunos do 5º ano, dos 250 alunos que fizeram a prova Brasil no ano de 2013, 7% demonstram aprendizado adequada em leitura e interpretação de textual. Enquanto que no 9º ano o índice foi mais elevado de 15% de um total de 174 alunos, que corresponde a 20 alunos. Em Matemática somente 4% dos alunos de 5º anos tiveram competência para resolução de problemas. No 9º ano o índice foi mais baixo 2%. (**Fonte:** Prova Brasil 2013, Inep.)

2.3 Infraestrutura da Rede Municipal de Educação

O município de Esperantinópolis conta, atualmente, com 45 estabelecimentos de ensino dentre os quais 10 estão situadas na zona urbana e 35 estão situadas na zona rural.

As escolas da rede municipal apresentam as seguintes dependências.

2.3.1 Infraestrutura/Dependências

Tabela 9: Quadro demonstrativo com as dependências das escolas do município

Biblioteca	2% (1 escola)
Cozinha	78 % (35 escolas)
Laboratório de informática	18% (8 escolas)
Laboratório de ciências	0 % (0 nenhuma)
Quadra de esportes	0 % (0 nenhuma)
Sala para leitura	9 % (4 escolas)
Sala para a diretoria	24 % (11 escolas)
Sala para os professores	2% (1 escola)
Sala para atendimento especial	0 % (0 nenhuma)
Sanitário dentro do prédio da escola	38 % (17 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	27 % (12 escolas)

FONTE: Censo Escolar/INEP-2013

2.3.2 Infraestrutura/Equipamentos

Tabela 10: Quadro demonstrativo com os equipamentos das escolas do município

Aparelho de DVD	46 % (16 escolas)
Impressora	23% (8 escolas)
Antena parabólica	11 % (4 escolas)
Máquina copiadora	20 % (7 escolas)
Retroprojetor	0 % (0 nenhuma)
Televisão	43 % (15 escolas)

FONTE: Censo Escolar/INEP-2013

2.3.3 Infraestrutura/Tecnologia

Tabela 11: Quadro demonstrativo com os recursos tecnológicos das escolas do município

Internet	6 % (2 escolas)
Banda larga	3 % (1 escola)
Computadores uso dos alunos	39 equipamentos
Computadores uso administrativo	6 equipamentos

FONTE: Censo Escolar/INEP-2013

2.3.4 Infraestrutura/Serviços

Tabela 12: Quadro demonstrativo de serviços de infraestrutura

Água via rede pública	20 % (7 escolas)
Energia via rede pública	91 % (32 escolas)
Esgoto via rede pública	0 % (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	6 % (2 escolas)

FONTE: Censo Escolar/INEP-2013

2.4 Etapas e Modalidades de Ensino da Educação Básica em Esperantinópolis

2.4.1 Educação Infantil

Educação Infantil primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 05 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social assegurado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

Em realidade, são necessárias políticas de educação infantil nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Nesse sentido, vale salientar a forma como foi tratada a Educação Infantil, com a separação das creches como espaços de assistência e das pré-

escolas como iniciadoras do processo educativo, o que criou uma dificuldade no que se refere a uma articulação mais harmônica entre as duas políticas.

Os dados disponíveis em relação à população na faixa de 0 a 5 anos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de (1998), mostram que o Maranhão tinha, aproximadamente, 800.000 crianças nessa faixa etária, sendo que segundo o Censo Escolar referente ao mesmo ano, cerca de 203.000 delas frequentaram creches ou pré-escolas públicas ou particulares. Comparando-se os dois dados, verifica-se que existia um total de 650.000 crianças não atendidas pela Educação Infantil. Outros dados mostram que, se comparado o período 1995/1998, há uma significativa queda da população atendida, que passa da faixa de 350.000, em 1995, para aproximadamente 203.000, em 1998. A redução citada está associada diretamente à prioridade dada ao Ensino Fundamental, a partir da criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF e às políticas de municipalização que transferiram a responsabilidade da Educação Infantil aos municípios sem as devidas condições para a execução das ações necessárias.

No Maranhão, a Educação Infantil contou com momentos de maior ampliação nos anos 80, sendo o seu crescimento verificado, especialmente, através da rede de escolas comunitárias, o que se observou em grande escala no município de São Luís. A capital maranhense, ao final desta década, chegou a ter numericamente a terceira maior população nacional matriculada nessa etapa em escolas comunitárias superando capitais de estados como o Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, entre outros. O crescimento não foi acompanhado da devida qualidade e muitos estabelecimentos da Educação Infantil, além de não contarem com estruturas físicas e equipamentos condizentes com as necessidades das crianças, não dispuseram de professores e técnicos qualificados para o trabalho. Contudo, ainda hoje, o esforço nas experiências comunitárias, não pode deixar de ser ressaltado.

No município de Esperantinópolis essa modalidade de ensino em tem uma trajetória de 42 anos, onde a primeira iniciativa foi tomada pela professora Luzia Oliveira Souza que fundou o primeiro Jardim de Infância com o nome Chapeuzinho Vermelho, o mesmo não possuía instalações própria para educação infantil conforme as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Em 1978, a Prefeitura Municipal destinou o atual prédio da Escola Municipal PIO XII para instalação do jardim de infância. Em virtude (lei que responsabiliza o município pela ed.inf.) em 1997 a Secretaria Municipal de Educação assumiu de fato essa modalidade de ensino, tanto na sede como no campo.

Atualmente o Município oferece atendimento no âmbito da educação infantil na faixa etária de 04 a 05 anos de idade em 41 escolas, A partir da Constituição Federal de 1988 onde diz que a educação infantil em creches e pré-escolas passou a ser, ao menos do ponto de vista legal, um dever do Estado e um direito da criança (artigo 208, inciso IV). No que se refere ao atendimento em creche dispomos apenas de uma creche e dois anexos onde são oferecidas vagas para crianças a partir de 02 anos, não atendendo a o que já foi destacado nas politicas públicas como direito da criança a este atendimento de 0 a 03 anos de idade. De acordo com os dados do Censo Escolar de 2013, o município de Esperantinópolis apresenta matrículas em creches **204** crianças atendidas e Matrículas em pré-escolas **661** crianças.

Gráfico 6: Percentual da população de 4 A 5 anos que frequenta a Escola

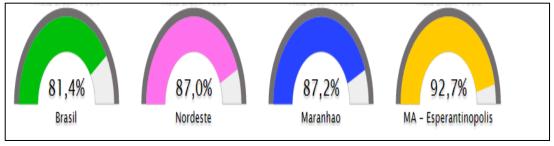
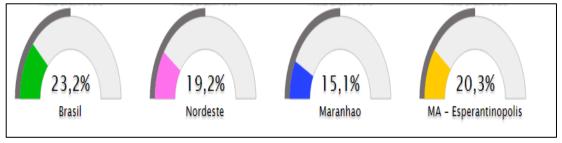


Gráfico 7: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



O Plano Estadual de Educação – PME aponta o objetivo de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência do referido plano.

Com base no gráfico acima que tem como fonte o IBGE/censo populacional 2010 e mostram os percentuais atingidos pelo Brasil, Nordeste, Maranhão, Centro Maranhense e Esperantinópolis, em relação à população de 04 e 05 anos que frequenta a

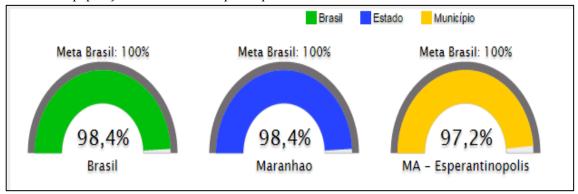
escola, o Município de Esperantinópolis não atingiu a meta estipulada de 100%; porém superou o percentual em nível de Brasil da população de 4 a 5 anos frequentando a escola, conseguindo atingir 92,7% de crianças com essa faixa etária frequentando a escola, no entanto, vale destacar que quanto à estrutura das escolas que oferece esse atendimento não estão dentro dos padrões estabelecidos pelas diretrizes Curriculares.

2.4.2 Ensino Fundamental

A Constituição Federal Brasileira de 1988 preconiza, no seu artigo 208, que "o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito para todos, inclusive aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria". A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/96 - reafirma esse preceito e, em seu artigo 32, define como objetivo do Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance "o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo".

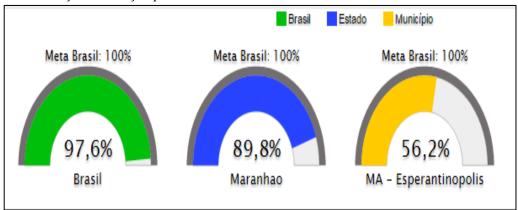
Nas últimas décadas o estado do Maranhão e o município de Esperantinópolis tem demonstrado um grande avanço no que concerne ao desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta de matrícula no Ensino Fundamental, alcançando 97,9% (PNAD, 2011) da população de 06 a 14 anos.

Gráfico 8: Percentual da população de 06 a 14 Anos que frequenta a Escola.



De acordo com o a pesquisa do IBGE, de 2013, pode-se observar que a taxa do percentual de matrículas da faixa etária de 6 a 14 anos, no Ensino Fundamental é notável que o município não está tão distante da meta nacional e estadual. Pois observando os números o Brasil apresenta uma porcentagem de 98,4%, o estado do Maranhão está empatado com a nota nacional 98,4% e o munícipio de Esperantinópolis está abaixo da meta nacional que é de 2,8% e por conta desta diferença cabe ao munícipio trabalhar com políticas educacionais para aprimorar suas técnicas e atrair a população de 6 a 14 anos para que concluam esta etapa de estudo na idade recomendada, até o último ano de vigência da data deste PME.

Gráfico 9: Taxa de alfabetização de crianças que concluiram o 3º ano do ensino fundamental.



Analisando as diferenças na taxa de alfabetização do Brasil do estado do Maranhão e do município de Esperantinópolis está nítido, pois há uma grande diferença nas taxas percentuais. O Brasil de acordo com o gráfico apresenta 97,6% contra 89,8% do Maranhão e 56,2% do município de Esperantinópolis e este numero levanta uma grande preocupação e a partir dessa situação cabe ao dirigente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis promova políticas no âmbito educacional para elevar essa taxa à meta exigida no Plano Nacional de Educação que é de100% das crianças do 3° ano alfabetizada até o último ano de vigência da data deste Plano Municipal de Educação.

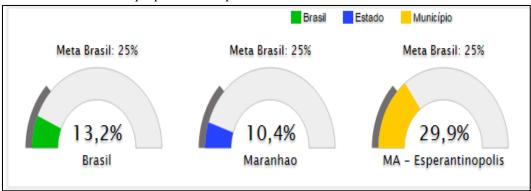
Meta Brasil: 50% Meta Brasil: 50% Meta Brasil: 50% Meta Brasil: 50% 46,9%

Maranhao

MA - Esperantinopolis

Gráfico 10: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.

Gráfico 11: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.

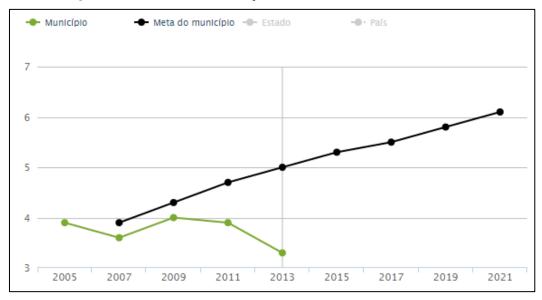


Conforme os gráficos acima percebe – se a evolução no tempo integral de um período para o outro tanto no estado como no município e considerando essa evolução o município deverá adequa – se para ofertar aos alunos uma educação de melhor qualidade, visto que as escolas do município de Esperantinópolis no estado do Maranhão não oferece espaço físico adequado para os alunos desenvolverem as atividades pedagógicas exigidas. Portanto torna – se viável que o município desenvolva políticas de infraestrutura ideal como: biblioteca, laboratório de informática, quadra esportiva laboratório de ciências e independências adequadas para atender os estudantes com necessidades básicas.

Tabela 13: Quadro demonstrativo do Índice de Desenvolvimento da Educação do munícipio

META AL	CANÇADA	META PROJETADA	META PROJETADA
2005	3,9	-	
2007	3,6	3,9	
2009	4,0	4,3	
2011	3,9	4,7	
2013	3,3	5,0	
2015			5,3
2017			5,5
2019			5,8
2021			6,1

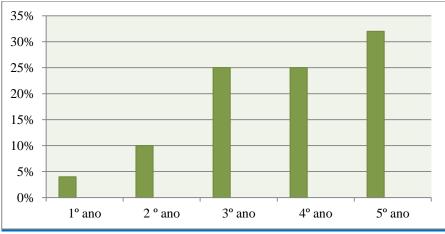
Gráfico 12: Quadro demonstrativo com evolução do IDEB



FONTE: Inep/Ideb (2013)

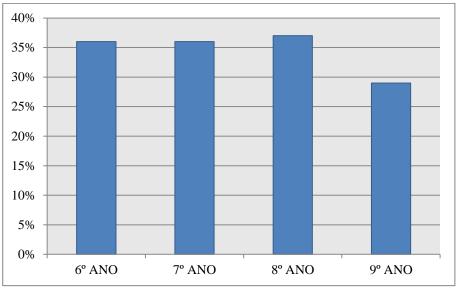
De acordo com as informações do gráfico a evolução do IDEB o município de Esperantinópolis no estado do Maranhão de 2005 até o ano de 2013 não atingiu a meta estabelecida pelo IDEB, com essa situação fica evidente que o município não apresentou uma considerável disparidade entre os resultados. Verificando essa situação é necessário que o município ofereça oferta de educação em tempo integral e a partir de 2015. Dentre outras ações destaca – se a construção de quadras poliesportivas e reformas ou ampliação dos prédios públicos como também investir nas questões pedagógicas como instalação de diversos cursos que possibilitam a formação continuada dos profissionais da educação para a elevação do índice do IDEB do referido município até o último ano de vigência da data deste Plano Municipal de Educação.

Gráfico 13: Distorção idade-série de 1º ao 5º das séries inciais.



FONTE: Inep, 2013.

Gráfico 14: Distorção idade-série de 6º ao 9º das séries finais



FONTE: Inep, 2013.

O gráfico acima discute a distorção idade-série nas escolas de Esperantinópolis no ano de 2013. Percebe-se com clareza que no 1º ano do Ensino Fundamental cerca de 4% dos discentes estão fora da idade certa, o 2º ano com 10%, 3º ano com 20%, 4º ano com 25% e 5º ano com 32%. Os alunos de 6º e 7º ano apresentam índices de distorção idade-série no total de 36% cada, do 8º ano 37% e do 9º ano um total de 29%. O que fica evidenciado nestes dados é que no município tem altos índices de distorção idade-série.

Tabela 14: Quadro demonstrativo com as matrículas de alunos do ensino fundamental

Matrículas 1º ano estudantes Matrículas 2º ano 372 estudantes 23 estudantes atrículas 4º ano 380 estudantes estudantes Matrículas 6º ano 39 estudantes Matrículas 7º ano 1 estudantes Matrículas 8º ano 364 estudantes Matrículas 9º ano 312 estudantes

FONTE: Censo Escolar/INEP 2013

Analisando a tabela acima da Matrícula no Ensino Fundamental no município de Esperantinópolis referente ao ano de 2013. Apresenta a demanda no contingente de estudantes por anos iniciais e finais, como percebe – se que o 1º ano teve (374) alunos matriculados, 5º ano (466) alunos matriculados. Já observando os dados dos anos finais o 6º ano teve (466) e o 9º ano com (312) alunos matriculados. Como os dados aqui apresentados o município acima citados percebe-se que apesar dos esforços demonstrados há sempre a necessidade de matricular todos os alunos que procurarem os serviços da educação pública municipal.

Tabela 15: taxas de rendimento (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	11,7% [©] 225 reprovações	1,2% [©] 24 abandonos	87,0% 1.667 aprovações
Anos Finais	15,8% [©] 246 reprovações	4,7% ⁹ 73 abandonos	79,6% 1.238 aprovações

FONTE: Censo Escolar 2013, Inep.

Verificando a tabela de taxa de rendimento por etapa escolar referente ao ano de 2013 no município de Esperantinópolis no estado do Maranhão percebe – se que nos anos iniciais houve uma taxa de reprovação de (11,7%), (1,2%) de abandono e 87,0% de aprovação. Já nos anos finais ouve um aumento em relação ao de reprovação, abandono e diminuição do número de aprovação, (15%) de reprovação (4,7) e (76%) respectivamente, de aprovação. Com essas informações entende - se que o município deverá desenvolver estratégias para resolver esses problemas de reprovação e abandonos para acrescentar o número de aprovação no município acima citado.

Tabela 16: Taxa de rendimento de 1º ao 5º ano (séries iniciais)

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,3% [©] 2 reprovações	0,8% =	98,9% ³⁷⁰ aprovações
2º ano EF	0,6% = 3 reprovações	0,8% =	98,6% 367 aprovações
3º ano EF	16,2% [©] 53 reprovações	1,3% ⁵ 5 abandonos	82,5% 267 aprovações
4º ano EF	16,5% [©]	1,4% [©] 6 abandonos	82,1% 312 aprovações
5° ano EF	22,8% [*] 107 reprovações	1,8% [©] 9 abandonos	75,4% 352 aprovações

FONTE: Censo Escolar 2013, Inep.

Sabe-se que as séries iniciais são de fundamental importância para o desenvolvimento da educação de qualquer cidade, estado ou nação, no entanto o que se ver claramente na tabela acima é que ainda há um índice elevado de reprovações de alunos do 5º ano e também nesta mesma série se percebe também o maior índice de abandono.

Tabela 17: Taxa de rendimento de 6º ao 9º ano (séries finais)

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	22,3% ^{**} 98 reprovações	4,2% ^{**}	73,5% 323 aprovações
7º ano EF	16,1% ^{**}	4,1% ^{**}	79,8% 352 aprovações
8º ano EF	13,8% [©] 51 reprovações	6,0% [©] 22 abandonos	80,2% 292 aprovações
9º ano EF	8,4% [©] 27 reprovações	4,6% ^m 15 abandonos	87,0% 272 aprovações

FONTE: Censo Escolar 2013, Inep.

Fazendo-se uma análise da tabela acima que trata da reprovação, abandono e aprovação, 87% dos alunos do 9° ano são aprovados e em contrapartida o maior índice de reprovados são alunos que ingressaram no 6° ano. No 7° ano é notório maior número de discentes que abandonam a escola.

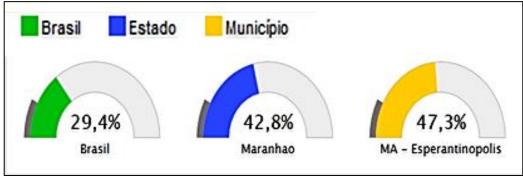
2.4.3 Educação de Jovens e Adultos

O Estado do Maranhão situa-se na Região Nordeste, ocupando uma área de 333.365,6 km². Possui uma estrutura política constituída por 217 municípios e uma população de 6.574.789 habitantes segundo o censo do IBGE 2010. Desse total, 37% vivem na zona rural.

A dificuldade do governo maranhense em garantir a universalização e a democratização da educação pública, motivada por problemas estruturais e históricos da sociedade brasileira, revela a existência de um grande contingente de analfabetos (jovens, adultos e idosos) que foram excluídos da escola, ora por não ter acesso, ora por não ter condições de permanência.

Essa dificuldade de permanência pode estar vinculada a inúmeros fatores, tais como: saúde, a existência de uma deficiência (física, visual, auditiva ou intelectual), o turno de funcionamento da EJA, o fato de grande parte do alunado da EJA ser aluno-trabalhador, assim como não haver professores com uma qualificação adequada para esta modalidade de ensino, já que as características deste público são bastante específicas. Observemos os dados:

Gráfico 15: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



FONTE: MEC/INEP - 2013

De acordo com o a pesquisa do IBGE, de 2013, pode-se observar que a taxa de analfabetos no Maranhão ainda é alta se comparada com a média nacional, que é de apenas 29%, quando a estadual atinge 42,8 %. É de certa forma alarmante. Acredita-se que isso é preocupante, pois se trata de muitas pessoas que estão a quem de se alfabetizar.

A realidade é ainda mais estridente quando observamos os dados do município de Esperantinópolis, pois contamos com quase o dobro da média nacional, isto é, 47% de analfabetos funcionais, contra 29,4 da média nacional.

Torna-se evidente que a escola enquanto instituição social deve rever suas metodologias e aprimorar suas técnicas para que a população sem muitas instruções, sem uma educação sistemática, sinta-se atraída e queira sair se um mundo obscuro e passar a pertencer ao mundo dos cidadãos ativos e participativos, feitos esses que só se conseguem com ajuda da escola.

Temos ainda outro gráfico com o numero de matrículas, note-se que a quantidade é insignificante quando comparada com os outros números. Veja:

Número de Alunos Matriculados Matrícula Inicial Ensino Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, **EJA** EJA Ed.Infantil **Fundament** (semi-Classes Especiais e (presencial) Incluidos) presencial) Educação Ensi Dependên Profissio 82 Município no Ed nal Fund Fund série Ano Médi Pré **EJA EJA** série Pré-Anos Prof. (Nível Crec a-Médi Médi Crec Médi Inicia Médio Escol Nível Fund Técnico) Ano menta ment 0 Fina Anos is Técni is S al Inicia Fina is is 5 17 Estadual 0 0 Q 333 802 0 60 Q 0 0 0 0 0 Q Q Q 1 3 27 Q 10 Q Municipal 190 1739 1063 88 Q 321 20 Q 545 ESPERANTINOP OLIS Q Q 1 3 Privada 14 47 93 68 Q Q Q Q Q 1 Q Q Q Q 204 592 1832 1464 28 Total 890 0 381 0 28

Tabela 18: Quadro demonstrativo como número de alunos matriculados na EJA da rede municipal de ensino.

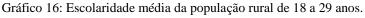
FONTE: Censo Escolar 2010

Está nítido que existe um público muito grande fora das escolas do município de Esperantinópolis, já que o público matriculado da EJA não atinge 20% dos matriculados nas outras modalidades.

2.4.4 Educação do Campo

Os movimentos sociais, expressivamente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), demandam do Estado iniciativas no âmbito da oferta de educação pública e da formação de profissionais para trabalhar nas escolas localizadas no campo. Verdade é que se percebermos, a média nacional de camponeses em escolas é de 9,8%, e no estado do maranhão, chega quase a isso, com 8,7%.

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo. A maioria dos municípios maranhenses tem sua economia alicerçada em atividades tipicamente rurais, o que implica a necessidade de repensar a educação nessas regiões, considerando as suas características. Observemos:





FONTE: MEC/INEP - 2013

A educação do campo tem conquistado lugar na agenda política nas instâncias federal, estadual e municipal, nos últimos anos. Fruto das demandas dos movimentos e organizações sociais dos trabalhadores rurais, a educação do campo expressa uma nova concepção quanto ao campo, o camponês ou o trabalhador rural, fortalecendo o caráter de classe nas lutas em torno da educação. Em contraponto à visão de camponês e de rural como sinônimo de arcaico e atrasado, a concepção de educação do campo valoriza os conhecimentos da prática social dos camponeses e enfatiza o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar da construção de novas possibilidades de reprodução social e de desenvolvimento sustentável.

Nos dias atuais, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação têm organizado eventos de formação continuada de professores e seminários objetivando a discussão/ construção de políticas públicas da educação do campo. Observemos os dados:

Note-se que de um total de 100%, de pessoas que vivem na zona rural, a média nacional de pessoas alfabetizadas é de apenas 9,8% e a estadual é de 8,7%. Alarmante.

O município de Esperantinópolis tem hoje uma população de aproximadamente de 18.452 habitantes, divididos da seguinte forma, 10.037 vivem em área urbana e 8.417 na zona rural. A área do município é de 452, 439 (km²).

Sobre os dados acima, o que se pode dizer é que ainda precisa ser feito muita coisa pela população do campo, pois apesar dos esforços feitos, apenas uma pequena parcela desta população está alfabetizada; cerca de 7,1 %.

Claro que é uma pequena parte. Com tudo, o que se pode perceber, é que, as mudanças na concepção de educação do campo, vêm a cada dia mudando, pois quando voltamos o nosso olhar para as comunidades que formam o município de Esperantinópolis, notamos cada uma delas conta com escola e em algumas delas são oferecidos até atendimento em creches préescolas, sem falar em ensino fundamental.

Com certeza a comunidade da zona rural não sente falta de tratamento educacional corpo docente que se dirige a essas comunidades é de muita qualidade, passam por treinamentos para que possam se adequar às peculiaridades de cada comunidade e assim, os discentes da zona rural tem acesso a uma educação de qualidade, isto é, dentro dos limites é claro.

2.4.5 Educação Especial

A Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva orienta os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação garantindo transversalidade da Educação Especial; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização; formação de professores, e demais profissionais da educação para inclusão escolar, adaptações curriculares, acessibilidade: integração na comunidade escolar, materiais pedagógicos especializados oferta de transporte escolar adaptado. Sabe-se que a educação especial é um grande desafio, pois diversas ações devem ser desenvolvidas ao mesmo tempo.

De acordo com as diretrizes da Política Educacional os alunos inclusos devem ser atendidos nas salas de recursos multifuncionais, no contra turno, para que sejam desenvolvidas atividades diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula comum, estas atividades não são substitutivas a escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

A implementação de uma proposta de Educação Inclusiva requer a adoção de algumas medidas urgentes, como: mudanças nos processos de gestão; na formação de professores; nos procedimentos metodológicos, oportunizando assim, práticas que respondam às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação.

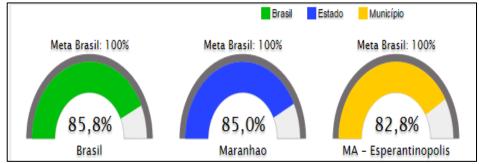


Gráfico 17: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

FONTE: MEC/INEP - 2013

Em análise do gráfico acima o município de Esperantinópolis promove o processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino fundamental e na educação infantil, pois a educação especial, como modalidade de educação escolar, deve ser promovida sistematicamente na educação básica, ainda assim, é necessário que se busque uma maior implementação de política pública para este campo sob uma coordenação da Secretaria Municipal de Educação, assim como, um acompanhamento de outras áreas que atenda essas necessidades, contribuindo para o bom desenvolvimento de nossos educandos.

Para tanto são importantes à flexibilidade e diversidade porque o aspecto das necessidades especiais é bastante variado. A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos nossos educandos especiais pode ser prioridades do Plano Municipal de Educação de Esperantinópolis. Entende-se que não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores e demais profissionais estejam preparados para atendê-los adequadamente.

O Município de Esperantinópolis busca atender o que rege a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional LDB, no que diz: Art.58: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente da rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

&1º Haverá, quando necessário, serviço de apoio especializado, na escola regular, para atender ás peculiaridades da clientela de educação especial.

&2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições do aluno, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

&3º A oferta de educação especial, dever constitucional do estado, tem inicio na faixa de zero a seis anos, durante a educação infantil.

2.4.6 Ensino Médio

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

O Ensino Médio prepara o jovem para prosseguimento dos estudos no nível superior, para inserção no mercado de trabalho e para a vida em sociedade de forma mais autônoma. Tem duração mínima de três anos e nessa etapa são consolidadas as aprendizagens do Ensino Fundamental.

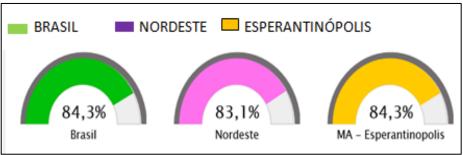
É imprescindível ao Ensino Médio a articulação entre concepções e práticas em cada área de conhecimento e disciplina, fomentando assim, o pensamento crítico, a autonomia intelectual, o protagonismo juvenil e o desenvolvimento das capacidades inerentes à vida social.

Em conformidade com a Lei nº 11.741 que altera dispositivos da LDBEN no 9.394/96 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, com o intuito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, entre outros, indica que: "sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas". A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Integrada (na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula);
- b) Concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições) e;
 - c) Subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

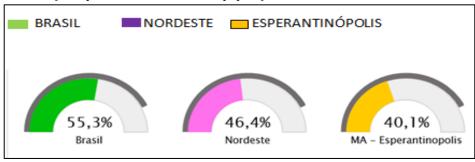
No município de Esperantinópolis o atendimento do ensino médio é oferecido pela rede estadual apenas na modalidade formação geral, sendo que 84% das pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos frequentam a escola , índice bem próximo do percentual atendido no estado do maranhão que é de 84,5 %. No entanto a taxa líquida de atendimento no município nesta faixa etária é de apenas 46,1% já no estado este índice é de 50,2% como mostra a tabela abaixo.

Gráfico 18: percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola



FONTE: MEC/INEP-2013

Gráfico 19: Taxa de escolarização liquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



FONTE: MEC/INEP-2013

O Exame Nacional do Ensino Médio constitui um importante indicador de qualidade para as escolas e estudantes e atualmente passou a ser uma forma alternativa para ingresso de estudantes no ensino superior. Constata-se que o Ensino Médio em sua maioria atende alunos de nível socioeconômico Médio Baixo como mostra a tabela descritiva com o total de escolas no estado do Maranhão com resultados divulgados.

Tabela 19: Quadro demonstrativo das escolas por nível socioeconômico com resultados do exame nacional do ensino médio 2013.

NÍVEL	TOTAL DE ESCOLAS POR SISTEMA			
SOCIOECONÔMICO	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	
Muito Alto	0	0	7	
Alto	0	0	23	
Médio Alto	2 0		0	
Médio	11	3	44	
Médio Baixo	81	10	51	
Baixo	70	1	0	
Muito Baixo	11	0	0	
TOTAIS	136	14	125	



FONTE: IBGE/INEP - 2013

Esperantinópolis faz parte do total de escolas estaduais com baixo nível Socioeconômico. Ressaltamos que a mesma atende alunos da sede e da zona rural através dos anexos.

No município o desempenho das escolas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2013 apresenta as seguintes pontuações:

Ranking geral: 217°

Escolas do mesmo nível socioeconômico: 16º

Escolas estaduais: 83°

Média prova objetiva e redação: 427,03.

O município conta com duas escolas estaduais de ensino médio, porém apenas uma obteve o índice de participantes exigido pelo MEC para divulgação obtendo participação de 51,18% dos alunos registrados no censo.

2.4.7 Educação Superior

A educação superior é concebida neste documento, como um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, principalmente no estado do Maranhão e no Município de Esperantinópolis, que enfrenta desafios ainda bem grandes em relação à educação básica.

Compete destacar que o ensino superior precisa de um olhar atento com vistas a sua expansão nas instâncias públicas, principalmente por se tratar, como indicado acima, de um direito fundamental onde a atuação estatal na oferta de ensino superior deve superar limites históricos e políticos.

No curso da história brasileira tem demonstrado que o ensino superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Mas, com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para universidades públicas que concedem vagas nas universidades públicas para alunos oriundos da rede pública de educação, e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI, esta realidade vem se modificando a cada dia.

A Constituição da República, quando adota como princípio a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", compreendido como efetivação do objetivo republicano de "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

A LDB, como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, foi promulgada sob a égide da Constituição Federal de 1988, que trouxe consigo um conjunto de dispositivos no capítulo da educação, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária, a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e de portarias que a nortearam.

O Brasil, como o Maranhão, tem taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, e os temas da expansão do sistema e de equidade de acesso têm dominado a pauta das políticas propostas pelo governo no setor. Uma característica peculiar do sistema brasileiro é a grande presença de instituições privadas, que hoje absorvem mais de 70% da matrícula, e isto também tem sido objeto de preocupação.

Duas razões principais explicam a situação. Por uma parte, o crescimento extremamente lento da educação média, até recentemente limitou o tamanho do pool de novos candidatos para o ensino superior; por outro, a existência de processos seletivos de admissão dos estudantes nas instituições públicas limitou ainda mais seu crescimento abrindo espaço para a expansão do setor privado.

Contudo, com a expansão evidente do atendimento à educação pública básica há uma demanda crescente pelo nível superior no Brasil e, especialmente no Maranhão. Os desafios da oferta pública de educação superior em nosso estado passam por uma redefinição da oferta principalmente que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade maranhense.

Instituições de Ensino Superior no Maranhão: Por décadas a oferta de Ensino Superior no Maranhão se concentrou na capital do estado, mas os dados do INEP/MEC de 2012 mostram que houve uma interiorização do ensino superior no Maranhão.

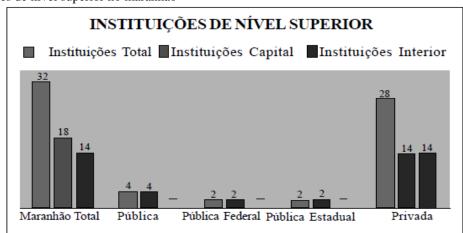


Gráfico 20: Instituições de nível superior no maranhão

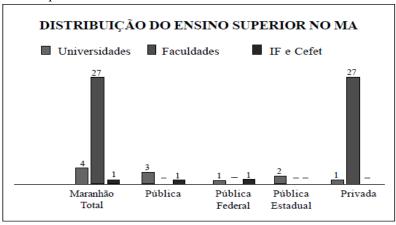
FONTE:MEC/INEP

Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram que, em um período de 12 anos, triplicou o número de Instituições de Ensino Superior (IES) em todo o Maranhão. Segundo o Censo da Educação Superior, em 2001 havia 11 entidades de ensino superior no estado; em 2012, pelos dados do MEC, esse número foi para 32 IES.

A interiorização do ensino superior no Maranhão foi acontecendo aos poucos como também um crescimento das instituições privadas durante o mesmo período. Das 11 entidades homologadas pelo Ministério da Educação em 2001, por exemplo, 08 delas ficavam em São Luís e 03 no interior do estado. Em 2012, das 32 instituições de ensino superior, 17 eram do interior. E, a chegada do curso superior em Esperantinópolis foi intensificado desde a década de 90 com a presença do Instituto Federal do Maranhão CEFET, em seguida, Procad (Programa de Capacitação Docente) PQD (Programa de Qualificação Docente) e com o Polo da UEMA, além de várias Instituições superiores que criaram polos na cidade, dentre, elas a Faculdade de Educação São Francisco – FASF que contribuiu fortemente com a formação, principalmente de docentes.

Das 32 instituições de nível superior no Maranhão a maioria é de faculdades privadas, como demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 21: Distribuição do ensino superior no maranhão



FONTE: MEC/INEP

Os números de 2001 indicam que das 11 IES que estavam funcionando no Maranhão, oito delas eram da rede privada. Já em 2012, das 32 IES, 28 são da rede privada. Além de aumentar a sua fatia no universo geral das instituições de ensino superior (a participação da rede privada passou de 72% em 2001 para 87,5% em 2012), os dados do Ministério da Educação revelam que a quantidade de faculdades e centros universitários privados aumentou 250% em 10 anos.

Tabela 20: Funções docentes declaradas no censo 2012 no Maranhão, Nordeste e Brasil

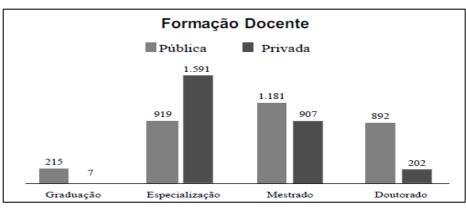
ESFERA	BRASIL	NORDESTE	MARANHÃO
Pública	160.374	42.405	3.245
Federal	95.615	27.538	1.957
Estadual	52.494	13.741	1.288
Municipal	12.265	1.126	-
Privada	218.565	36.102	2.707
TOTAL	378.939	78.507	5.952

FONTE: MEC/INEP

Considerando a formação docente na educação superior observa-se uma evolução nos últimos anos. Atualmente metade dos professores das IES tem mestrado e doutorado. E 2510 docentes possuem curso de especialização. Apenas 260 docentes não têm ou possuem apenas graduação.

Tabela 21: Formação docente no maranhão

Formação Docente MA	Total	Sem Graduação	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Pública	3.245	38	215	919	1.181	892
Federal	1.957	38	169	349	710	691
Estadual	1.288	-	46	570	471	201
Privada	2.707	-	07	1.591	907	202
TOTAL	5.952	38	222	2.510	2.088	1.094



FONTE: MEC/INEP

A rede privada tem mais professores com especialização e a rede pública mais professores com nível de mestrado e doutorado o que qualifica o ensino superior da rede pública de ensino.

Atualmente no município de Esperantinópolis pode-se contar com um número bastante acentuado de pessoas que fazem o curso superior, e também um número expressivo de formados em curso de Especialização *lato sensu* e ainda temos visivelmente uma carência grande de Mestres e Doutores, pois, nas cidades maranhenses há muitas dificuldades de acesso ao curso de nível *stricto sensu*. Mas, pode se destacar ainda a tentativa de poucos docentes cursando mestrado no exterior e no Brasil.

O presente plano destacar a necessária articulação entre o poder público municipal, estadual e as instituições de ensino superior, no sentido de desempenharem sua missão educacional. Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, que atendam, simultaneamente, às necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do ensino superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também, são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização, visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pósgraduação *lato e stricto senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipuladas para os profissionais das redes de ensino.

2.4.8 Valorização Dos Profissionais da Educação

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Esperantinópolis, concretiza-se através da interrelação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, consequentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil - com a incorporação das creches - às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão; da revisão constante de seus significados; da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para a formação inicial e continuada, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE).

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Esperantinópolis garanta conquistas do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (PCMP), lei 321/2007 com algumas complementações e melhorias nas leis 390/2010 e 420/2012. Essas Complementações das Leis citadas anteriormente surgiram pela necessidade de melhoria nas condições de trabalho, remunerações e direitos ainda não previstos na lei 321/2007.

Para todos os profissionais da rede pública municipal de educação; que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de estudantes por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresentam, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado e o Plano Estadual de Educação.

Diante do exposto, as metas e estratégias serão voltadas para a valorização dos profissionais da educação, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e o regime de colaboração.

2.4.9 Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas "pedagogias participativas", sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do conselho municipal de educação e dos Conselhos escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as Secretaria Municipal de Educação.

2.4.10 Financiamento Da Educação

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", devendo visar ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a concretização de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Para que haja garantia nos princípios citados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. Para que esse objetivo seja cumprido, as meta e estratégias, elencadas neste plano deverá está bem definidas em relação às políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

A Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindose as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter "especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal" (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB "uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica" (FNDE, 2014).

Em regimente de colaboração o Ministério da Educação beneficia o Munícipio Esperantinópolis com recursos financeiros para a manutenção de Escola em regimento integral, para aquisição de mobiliários, manutenção pedagógica da Escolas, construção e cobertura de Quadras Poliesportiva e construção de Escola no Padrão FNDE.

Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação.

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de que pelo controle social.

Parte III - METAS E ESTRATÈGIASDO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Ampliar até 2017 a oferta da educação infantil de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e atender até o termino da vigência deste PME no mínimo 30% (trinta por cento) da demanda da educação infantil em creches para crianças de até três anos de idade.

- 1.1 Assegurar parceria em regime de colaboração com a União e o Estado, visando à construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;
- 1.2 Construir espaços lúdicos de interatividade e criatividade que contemplem a diversidade cultural, expressão de desejos, opiniões e construção de valores coletivos, democratizando o acesso a eles. Particular atenção deve ser dada a criação e acesso e uso desses espaços por crianças com necessidades especiais;
- 1.3 Implantar na Secretaria Municipal de Educação uma Coordenação Pedagógica de educação infantil com profissionais como: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo e especialista em educação em educação especial com o objetivo de orientar, acompanhar e apoiar as atividades pedagógicas desta modalidade de ensino, visando à qualidade da mesma;
- 1.4 Buscar parcerias qualitativas entre setores da educação, saúde, conselho tutelar e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar, brincar e cuidar com participação das comunidades interessadas;
- 1.5 Assegurar o cumprimento estabelecido pelo RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil) quanto aos critérios para formação de grupo de crianças no que se refere a faixa etária e número de crianças por sala e a proporção de adulto por crianças. De modo que "Até os 12 meses, é aconselhável não ter mais de 06 crianças por adulto, sendo necessária uma ajuda nos momentos de maior demanda, como, por exemplo, em situações de alimentação; do primeiro ao segundo ano de vida, aproximadamente, aconselha-se não mais do que 8 crianças para cada adulto, ainda com ajuda em determinados momentos; a partir do momento no qual as crianças deixam as fraldas *até os 3 anos*, pode-se organizar grupos de *12 a 15 crianças por professor com um auxiliar*; quando as crianças adquirem maior autonomia em relação aos cuidados e interagem de forma mais independente com seus pares, entre *3 e 5 anos*, é possível pensar em grupos maiores, mas que não ultrapassem *25 crianças por professor com auxiliar*"
- 1.6 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.
- 1.7 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;
- 1.8 Mobilizar os Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados para implementação de ações, visando a melhoria da qualidade dos serviços na Educação Infantil;
- 1.9 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade, com monitores que garantam a segurança de todas as crianças com atenção mais assistida aquelas com necessidades especiais levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;
- 1.10 Fomentar as discussões para elaboração e implantação de uma sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal, estadual e do governo municipal, apoiando na elaboração e execução dos Planos Municipais da 1ª infância e do de educação no que compete a Educação Infantil;
- 1.11 Apoiar os estabelecimentos de ensino público e privado na elaboração, na implantação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- 1.12 Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade;
- 1.13 Assegurar a formação de professores para atuarem na área de educação especial nas escolas de Educação Infantil;
- 1.14 Assegurar o cumprimento das políticas públicas para educação infantil, como as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, o Referencial Curricular para Educação Infantil, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;
- 1.15 Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência;

- 1.16 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;
- 1.17 Priorizar e reconhecer o brincar como direito e como forma privilegiada de expressão da criança, considerando a mesma como sujeito desse direito;
- 1.18 Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

META 2: Assegurar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

- 2.1 Implantar e assistir um programa de acompanhamento, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Intuições de Ensino do Munícipio.
- 2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reformulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
- 2.3 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as Redes de Ensino;
- 2.4 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental;
- 2.5 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;
- 2.6 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;
- 2.7 Implantar a Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas das escolas do Ensino Fundamental;
- 2.8 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental;
- 2.9 Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.10 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração com o Estado e a União atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Departamento Municipal de Trânsito (COMTRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;
- 2.11 Garantir a execução das Diretrizes e Referenciais Curriculares Estadual e Municipal nas escolas do município, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;
- 2.12 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07;
- 2.13 Viabilizar ações planejadas, sistematizadas e coordenadas pela SEMED e as escolas, visando fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem;
- 2.14 Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental;
- 2.15 Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.16 Criar ações voltadas para evitar a evasão nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e na cidade;
- 2.17 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- 2.18 A Secretaria Municipal de Educação deve colaborar com Ministério da Educação encaminhando as informações necessárias para elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) do ensino fundamental, até o final do segundo ano de vigência deste PME;

2.19 Atender ao pacto entre a União, o estado, e o município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

META 3: Colaborar com a rede estadual na universalização ao atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, contribuindo para elevar até 2020 a taxa líquida* de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Articular Parcerias, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas pedagógicas, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.2 Possibilitar o acesso dos alunos concluintes do Ensino Fundamental ao atendimento no ensino médio público tanto na sede como na zona rural.
- 3.3 Fomentar junto ao estado a implantação de matrículas no Ensino Médio Integrado á Educação Profissional.
- 3.4 Solicitar do Estado à garantia da oferta do Ensino Médio em Escolas do Campo com Metodologias e Estratégias adequadas as suas especificidades.
- 3.5 Promover em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao Ensino Médio, identificando motivos de ausência e baixa frequência com vista a redução da evasão e reprovação.
- 3.6 Promover busca ativa e constante de jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais e encaminhálos para atendimento nas escolas estaduais;
- 3.7 Viabilizar junto ao estado as tecnologias educacionais de inovação das práticas pedagógicas do Ensino Médio favorecendo a aprendizagem dos alunos segundo as diversas abordagens metodológicas.

META 4: Garantir, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e ate o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.

- 4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;
- 4.2 Viabilizar ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.3 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.
- 4.4 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial;
- 4.5 Buscar parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos e cultura) para o desenvolvimento de políticas, público alvo da Educação Especial;
- 4.6 Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes no sentido de detectar problemas a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial;
- 4.7 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento junto aos órgãos públicos das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores;
- 4.8 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;
- 4.9 Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil até o Ensino Médio respeitando as suas necessidades e especificidades;
- 4.10 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da Educação Especial;

- 4.11 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;
- 4.12 Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, no desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia visando um rendimento mais eficaz;
- 4.13 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível;
- 4.14Articular com as instituições de ensino superior cursos de formação continuada em Braille, Libras aos docentes da rede municipal de Ensino;
- 4.15 Efetivar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam as necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- 4.16 Promover criação de categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação;
- 4.17 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino.
- 4.18 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nos Centros e Núcleo de atendimento especializado e nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino;
- 4.19 Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes da Rede Municipal em parceira com a Rede Privada;
- 4.20 Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, priorizando estudantes com necessidades especiais.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

- 5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2 Instituir professores alfabetizadores específicos para o atendimento do 1° ao 3° ano do Ensino Fundamental no sistema municipal de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador;
- 5.3 Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 5.4 Assegurar parceria com a União, visando a implantação da jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;
- 5.5 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;
- 5.6 Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

META 6: Oferecer em regime de colaboração com entes federados Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 50% das escolas públicas de modo a atender 25% dos alunos da Educação Básica.

- 6.1 Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% dos alunos matriculados;
- 6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- 6.3 Instituir e manter, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.4 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
- 6.5 Promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;
- 6.6 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;
- 6.7 Viabilizar atendimento diferenciado aos alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;
- 6.8 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;
- 6.9 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares combinados com a área: Linguagens e suas tecnologias, etc;
- 6.10 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.11 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.12 Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.13 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 7: Garantir 100% das escolas da Educação Básica, níveis e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais pertinentes aos direitos socioeducacionais.

- 7.1 Implantar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução n° 02, de 15 de junho de 2012);
- 7.2 Implantar e implementar a Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, o conforme de Decreto Estadual de Nº 28.549, de 31 de agosto de 2012;
- 7.3 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades Secretaria Municipal da Mulher;
- 7.4 Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a praticidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais;
- 7.5 Criar políticas e programas voltados para gestão financeira e pedagógica das diversidades e temas sociais, criando um fórum consultivo e deliberativo sobre as modalidades, diversidades e temas sociais.
- 7.6 Garantir dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede Municipal de Educação;
- 7.7 Implantar na Secretaria Municipal de Educação um setor ou equipe técnica especializada e multidisplinar, da diversidade com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnico-raciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, feministas, LGBTTT) objetivando alcançar uma educação não discriminatória, não sexista, não machista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica e não cristofóbicas.
- 7.8 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres, pessoas do segmento LGBTTT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipal;
- 7.9 Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa;

- 7.10 Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais;
- 7.11 Produzir, adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, as relações de gênero, étnico-raciais e à diversidade sexual, educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais;
- 7.12 Implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08 em todas as escolas da rede municipal;
- 7.13 Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses dos povos do campo;
- 7.14 Estimular projetos de intervenção nas unidades escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental;
- 7.15 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.

META 8: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB.

Tabela 22: metas nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

8.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

8.2 Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento, pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento, pelo menos, o nível desejável;
- 8.3 Construir, em colaboração com as instituições Escolares Municipais, um indicador da qualidade educacional esperantinopense com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino:
- 8.4 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação;
- 8.5 Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo e com caráter intercultural e diferenciado, visando à oferta da Educação Básica;
- 8.6 Consolidar a educação escolar no campo, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- 8.7 Instituir processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 8.8 Executar o Plano de Ação Articulada PAR e o Plano Plurianual PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública;
- 8.9 Fixar, acompanhar e divulgar semestralmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores

sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

- 8.10 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da Educação Básica e assegurando a universalização do Exame Nacional de Ensino Médio;
- 8.11 Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo o município de Esperantinópolis;
- 8.12 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021;
- 8.13 Garantir em parceira com a União e o Estado, transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;
- 8.14 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- 8.15 Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 8.16 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 8.17 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando as necessidades das comunidades do campo.
- 8.18 Informatizar as Instituições Escolares da Rede Municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico;
- 8.19 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 8.20 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 8.21 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;
- 8.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 8.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 8.24 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 8.25 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 8.26 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes publica e privada de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 8.27 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 8.28 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e cumprimento da função social da escola.

META 9: Garantir a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, ribeirinhos e comunidades de menor escolaridade no município e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS:

- 9.1 Institucionalizar programas em Parceria com o Conselho Municipal de Educação que contemplem a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e considerando as especificidades desses segmentos populacionais;
- 9.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 9.3 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;
- 9.4 Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional à Educação Profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados;
- 9.5 Promover, em parceria com outras áreas, como saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do educando, para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 9.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- 9.7 Fazer parceira com entes federados para a construção de escolas adequadas à metodologia da alternância em Casas Familiares Rurais, em Escolas Familiares Agrícolas, áreas de assentamento, e comunidades rurais;
- 9.8 Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, de comunidades rurais que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- 9.9 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental, por meio de processo regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93% (noventa e três por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- 10.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria;
- 10.2 Desenvolver ações por meio da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para redução do analfabetismo no Município, implantando sistemática de acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo nos 40 povoados do município e na sede;
- 10.3 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com o governo do estado e entidades não governamentais;
- 10.4 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica;
- 10.5 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos;
- 10.6 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompleto, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- 10.7 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa nas comunidades e em parceria com a sociedade civil;
- 10.8 Implementar na rede escolar municipal processo avaliativo por meio de exames específicos, visando aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade;

- 10.9 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde:
- 10.11 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica;
- 10.12 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista da aprendizagem que favoreçam a melhoria do fluxo escolar dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- 10.13 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social;
- 10.14 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e aos jovens, adultos e idosos;
- 10.15 Instituir professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política de alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador;
- 10.16 Garantir o acesso de jovens e adultos as Tecnologias da Informação e Comunicação TICs no ambiente escolar;
- 10.17 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação;
- 10.18 Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade;
- 10.19 Institucionalizar assistência ao estudante da EJA assegurando ações de assistência social, saúde, e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito.

META 11: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio em parceria com o Estado.

ESTRATÉGIAS

- 11.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 11.2 Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional em parceria com o governo estadual de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;
- 11.3 Realizar, anualmente a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio e encaminhar os alunos a serem atendidos no ensino médio para a rede estadual;
- 11.4 Promover em colaboração com a União e o Estado, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 12: Expandir a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 60% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

- 12.1 Colaborar para a expansão das matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.
- 12.2 Colaborar com o estado para oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita em parceria com o estado;
- 12.3 Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;
- 12.4 Contribuir para que o estado possa oferecer cursos técnicos de nível médio na rede e de educação profissional, científica e tecnológica;

12.5 Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

META 13: Fomentar a matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

ESTRATÉGIAS

- 13.1 Apoiar através de parcerias com estado união e IES privadas a ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências, Matemática e Linguagem;
- 13.2 Estimular o ensino, a pesquisa e extensão com o objetivo de identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando através de parcerias, a Secretaria Municipal de Educação às Secretarias de Educação e de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão;
- 13.3 apoiar ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo;
- 13.4 firmar parcerias com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil para abertura de vagas para o município, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência;
- 13.5 apoiar a ampliação e a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;
- 13.6 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
- 13.7 apoiar a expansão de atendimento específico à população do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essa população;
- 13.8 mapear a demanda de formação de pessoal de nível superior, no que se refere à formação nas áreas de Ciências, Matemática, Linguagem e cursos bacharelados em outras áreas, buscando parcerias com o estado e instituições privadas de educação superior para atendimento considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

META 14: Elevar e garantir gradualmente, em regimente de colaboração, o número de matrículas na pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação de 20 (vinte) mestres e 5 (cinco) de doutores ao término da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

- 14.1 incentivar a matrícula em curso de pós-graduação lato e stricto sensu, assegurando o direito à licença remunerada;
- 14.2 implementar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação;
- 14.3 apoiar e incentivar os profissionais da educação no ingresso aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;
- 14.4 Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo da Secretaria Municipal de Educação para pós-graduação *stricto sensu* dos professores e demais profissionais da educação básica (supervisores, orientadores e Agentes administrativos).

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município no prazo de três anos de vigência deste PME, política Municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- 15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 15.2 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação nos municípios pautada pelos princípios e diretrizes estaduais e conseguintemente, diretrizes municipais;
- 15.3 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, e do campo.
- 15.4 Implantar, na rede pública municipal, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio

probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

- 15.5 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras;
- 15.6 fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.7 Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- 15.8 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa:
- 15.9 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental;
- 15.10 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;
- 15.11 Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação (supervisores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho;
- 15.12 Instituir, registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

META 16: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais da Educação com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 16.1 Constituir em regime de colaboração com Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos segmentos envolvidos na Educação Municipal, Câmara dos Vereadores, Sindicatos, Ministério Público e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 16.2 Revisar, no âmbito do município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei de criação do plano municipal, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, até o segundo ano de vigência deste PME;
- 16.3 Solicitar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
- 16.4. Cumprir o Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais da Educação da rede municipal de Ensino;
- 16.5 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Esperantinópolis em todos os níveis e modalidades da educação básica, a partir do primeiro ano de sua vigência;
- 16.6 Garantir aos docentes com duas matriculas de 20h, a unificação para uma matricula de 40h;
- 16.7 Assegurar a permanência do professor em 40h na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades;
- 16.8 Estruturar a rede escolar municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

META 17: Assegurar, no prazo de dois anos, a reformulação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

- 17.1 Criar uma comissão paritária com representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMED e o SINPROESEMMA, para debater acerca das melhorias no Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação.
- 17.3 Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;

- 17.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 17.5 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido e o parecer do Sindicato da categoria;
- 17.6 Implantar política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;
- 17.7 assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação no âmbito municipal para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

META 18: Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas de Esperantinópolis.

ESTRATÉGIAS

- 18.1 Criar a comissão Municipal, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação SEMED, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação CME e representantes da Comunidade Escolar para elaborar e encaminhar para o Poder Executivo os critérios e procedimentos para a realização do processo de eleição de gestores escolares, de forma que seja expedido decreto municipal considerando tais definições para profissionalização dos gestores escolares;
- 18.2 Estabelecer diretrizes e normas para tratar da Gestão da Educação Pública no município, orientado pelos princípios de democratização de modo a assegurar a participação dos segmentos e das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para os povoados do município considerando suas particularidades; o programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;
- 18.3 Garantir e providenciar a infraestrutura devida para o bom funcionamento do Conselho de Municipal de Educação, viabilizando local adequado, mobiliário e equipamentos necessários, possibilitando a efetivação do controle social de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito das ações e politicas educacionais do município, contribuindo assim, para o fortalecimento da gestão democrática;
- 18.4 Garantir representação paritária (movimentos sociais, sociedade civil organizada e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional;
- 18.5 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares ou equivalentes, Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;
- 18.6 Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades e demais Instituições Sociais do município.

META 19: Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Políticopedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

- 19.1 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade escolar, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Municipal de Educação;
- 19.2 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal;
- 19.3 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garanta a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas;
- 19.4 Regularizar por meio do Conselho Municipal de Educação a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica estabelecendo diretrizes municipal, inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades;

19.5 Fortalecer a gestão escolar com aporte apoio técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, os recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando a efetivação da gestão democrática; 19.6 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

META 20: Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando gradativamente de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

ESTRATÉGIAS

- 20.1 Aplicar os recursos e financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica oferecida na rede escolar municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 10 do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3 Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- 20.4 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretarias de Educação do Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado;
- 20.5 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;
- 20.6 Garantir as condições para a execução dos planos de ações articuladas (PAR) e o Plano Plurianual (PPA) em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino;
- 20.7 Implementar política de financiamento em regime de colaboração com a União e o Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelo município seja na zona urbana ou rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
- 20.8 Definir o custo aluno qualidade da educação básica da rede municipal à luz da ampliação do investimento público em educação;
- 20.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 50 do art. 70 da lei que instituiu o Plano Nacional de Educação.

Parte IV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINOPOLIS

O Plano Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis é um documento que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste PME. Sua organização e elaboração compõem um conjunto de ações integradas, tendo como foco a qualidade na Educação Básica no município, no estado e, consequentemente, no país.

A Implementação do PME terá uma coordenação no âmbito municipal, sobre a responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e representantes dos diversos segmentos envolvidos na educação municipal e pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público nos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação do município, bem como dos estudantes, dos pais e da comunidade em geral.

Cabe ao Ministério da Educação à indução, cooperação técnica e financeira aos estados e municípios de acordo com as acentuadas diferenças locais e regionais na perspectiva da elevação da qualidade da educação no município de Esperantinópolis tendo em vista o diagnóstico dos indicadores da educação do município.

A partir da aprovação do presente PME serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação - FME. Instituição que ainda não existe no município, mas que será criada, logo após a aprovação deste plano.

Após dois anos da aprovação deste PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto às representações do FME, por meio do qual será construída uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitas as adequações necessárias, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município de Esperantinópolis.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

Prefeito Municipal



RUA GETÚLIO VARGAS S/Nº CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS

SITE: www.esperantinopolis.ma.gov.br

Raimundo Jovita de Arruda Bonfim PREFEITO MUNICIPAL

José Maria Pereira de Albuquerque SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO